



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO Nº: 295/ 2016

**“FIXA ESCALA DOS PLANTÕES
REFERENTE A DROGARIAS E
FARMÁCIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

CONSIDERANDO necessidade de regulamentar a escala de plantões das drogarias e farmácias no município;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, SR. JOÃO DO CARMO DIAS,
no uso da atribuição que lhe confere a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º- As farmácias efetuarão plantão, cumprindo todas as determinações legais, sendo a escala fixada pelo presente Decreto.

§ 1º - As escalas de plantão obedecerão à ordem estabelecida na planilha constante ao Anexo - I, parte integrante deste Decreto.

§ 2º - O estabelecimento que violar a escala de plantão deixando de abrir as portas no período designado, ficará excluído do plantão seguinte, ficando impedindo de abrir.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba – ES, 26 de dezembro de 2016.


João do Carmo Dias
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

De acordo com a LEI 249/2003, regulamentada pelo decreto 312/2003 a partir de 03/06/2003, os plantões nas farmácias de Brejetuba aos Sábados e Domingos terão a seguinte escala de revezamento para o ano de 2017.

	<u>Janeiro</u>	<u>Fevereiro</u>	<u>Março</u>	<u>Abril</u>	<u>Maió</u>	<u>Junho</u>
01	TOME	01 GRIFFO	01 VILA RICA	01 BREJ.F	01 SAUDE	01 BREJ.F
02	SAUDE	02 BREJ.F	02 GRIFFO	02 BREJ.F	02 TOME	02 GRIFFO
03	VILA RICA	03 TOME	03 SAUDE	03 SAUDE	03 VILA RICA	03 GRIFFO
04	GRIFFO	04 TOME	04 SAUDE	04 TOME	04 GRIFFO	04 GRIFFO
05	BREJ.F	05 TOME	05 SAUDE	05 VILA RICA	05 BREJ.F	05 SAUDE
06	VILA RICA	06 SAUDE	06 TOME	06 GRIFFO	06 BREJ.F	06 TOME
07	VILA RICA	07 VILA RICA	07 VILA RICA	07 SAUDE	07 BREJ.F	07 VILA RICA
08	VILA RICA	08 GRIFFO	08 GRIFFO	08 SAUDE	08 SAUDE	08 GRIFFO
09	SAUDE	09 BREJ.F	09 BREJ. F	09 SAUDE	09 TOME	09 BREJE.F
10	TOME	10 VILA RICA	10 TOME	10 TOME	10 VILA RICA	10 BREJE.F
11	GRIFFO	11 VILA RICA	11TOME	11 VILA RICA	11 GRIFFO	11 BREJE.F
12	BREJ.F	12 VILA RICA	12 TOME	12 GRIFFO	12 SAUDE	12 SAUDE
13	GRIFFO	13 SAUDE	13 SAUDE	13 BREJ.F	13 SAUDE	13 TOME
14	GRIFFO	14 TOME	14 VILA RICA	14 TOME	14 SAUDE	14 VILA RICA
15	GRIFFO	15 GRIFFO	15 GRIFFO	15 TOME	15 TOME	15 GRIFFO
16	SAUDE	16 BREJ.F	16 BREJ.F	16 TOME	16 VILA RICA	16 SAUDE
17	TOME	17 GRIFFO	17 VILA RICA	17 SAUDE	17 GRIFFO	17 SAUDE
18	VILA RICA	18 GRIFFO	18 VILA RICA	18 VILA RICA	18 BREJ.F	18 SAUDE
19	GRIFFO	19 GRIFFO	19 VILA RICA	19 GRIFFO	19 TOME	19 TOME
20	BREJE.F	20 SAUDE	20 SAUDE	20 BREJ.F	20 TOME	20 VILA RICA
21	BREJE.F	21 TOME	21 TOME	21 VILA RICA	21 TOME	21 GRIFFO
22	BREJE.F	22 VILA RICA	22 GRIFFO	22 VILA RICA	22 SAUDE	22 BREJ.F
23	SAUDE	23 GRIFFO	23 BREJ.F	23 VILA RICA	23 VILA RICA	23 TOME
24	TOME	24 BREJE.F	24 GRIFFO	24 SAUDE	24 GRIFFO	24 TOME
25	VILA RICA	25 BREJ.F	25 GRIFFO	25 TOME	25 BREJ.F	25 TOME
26	GRIFFO	26 BREJE.F	26 GRIFFO	26 GRIFFO	26 VILA RICA	26 SAUDE
27	SAUDE	27 SAUDE	27 SAUDE	27 BREJ.F	27 VILA RICA	27 VILA RICA
28	SAUDE	28 TOME	28 TOME	28 GRIFFO	28 VILA RICA	28 GRIFFO
29	SAUDE		29 VILA RICA	29 GRIFFO	29 SAUDE	29 BREJ.F
30	TOME		30 GRIFFO	30 GRIFFO	30 TOME	30 VILA RICA
31	VILA RICA		31 BREJ.F		31 GRIFFO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

De acordo com a LEI 249/2003, regulamentada pelo decreto 312/2003 a partir de 03/06/2003, os plantões nas farmácias de Brejetuba aos Sábados e Domingos terão a seguinte escala de revezamento para o ano de 2017.

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01	VILA RICA	01 VILA RICA	01 TOME	01 SAUDE	01 VILA RICA	01 BREJE.F
02	VILA RICA	02 GRIFFO	02 TOME	02 TOME	02 GRIFFO	02 BREJE.F
03	SAUDE	03 BREJE.F	03 TOME	03 VILA RICA	03 SAUDE	03 BREJE.F
04	TOME	04 VILA RICA	04 SAUDE	04 GRIFFO	04 SAUDE	04 SAUDE
05	GRIFFO	05 VILA RICA	05 VILA RICA	05 BREJE.F	05 SAUDE	05 TOME
06	BREJE.F	06 VILA RICA	06 GRIFFO	06 TOME	06 TOME	06 VILA RICA
07	GRIFFO	07 SAUDE	07 BREJE.F	07 TOME	07 VILA RICA	07 GRIFFO
08	GRIFFO	08 TOME	08 VILA RICA	08 TOME	08 GRIFFO	08 SAUDE
09	GRIFFO	09 GRIFFO	09 VILA RICA	09 SAUDE	09 BREJE.F	09 SAUDE
10	SAUDE	10 BREJE.F	10 VILA RICA	10 VILA RICA	10 TOME	10 SAUDE
11	TOME	11 GRIFFO	11 SAUDE	11 GRIFFO	11 TOME	11 TOME
12	VILA RICA	12 GRIFFO	12 TOME	12 BREJE.F	12 TOME	12 VILA RICA
13	GRIFFO	13 GRIFFO	13 GRIFFO	13 VILA RICA	13 SAUDE	13 GRIFFO
14	BREJE.F	14 SAUDE	14 BREJE.F	14 VILA RICA	14 VILA RICA	14 BREJE.F
15	BREJE.F	15 TOME	15 GRIFFO	15 VILA RICA	15 GRIFFO	15 TOME
16	BREJE.F	16 VILA RICA	16 GRIFFO	16 SAUDE	16 BREJE.F	16 TOME
17	SAUDE	17 GRIFFO	17 GRIFFO	17 TOME	17 VILA RICA	17 TOME
18	TOME	18 BREJE.F	18 SAUDE	18 GRIFFO	18 VILA RICA	18 SAUDE
19	VILA RICA	19 BREJE.F	19 TOME	19 BREJE.F	19 VILA RICA	19 VILA RICA
20	GRIFFO	20 BREJE.F	20 VILA RICA	20 GRIFFO	20 SAUDE	20 GRIFFO
21	SAUDE	21 SAUDE	21 GRIFFO	21 GRIFFO	21 TOME	21 BREJE.F
22	SAUDE	22 TOME	22 BREJE.F	22 GRIFFO	22 GRIFFO	22 VILA RICA
23	SAUDE	23 VILA RICA	23 BREJE.F	23 SAUDE	23 BREJE.F	23 VILA RICA
24	TOME	24 GRIFFO	24 BREJE.F	24 TOME	24 GRIFFO	24 VILA RICA
25	VILA RICA	25 SAUDE	25 SAUDE	25 VILA RICA	25 GRIFFO	25 SAUDE
26	GRIFFO	26 SAUDE	26 TOME	26 GRIFFO	26 GRIFFO	26 TOME
27	BREJE.F	27 SAUDE	27 VILA RICA	27 BREJE.F	27 SAUDE	27 GRIFFO
28	TOME	28 TOME	28 GRIFFO	28 BREJE.F	28 TOME	28 BREJE.F
29	TOME	29 VILA RICA	29 SAUDE	29 BREJE.F	29 VILA RICA	29 GRIFFO
30	TOME	30 GRIFFO	30 SAUDE	30 SAUDE	30 GRIFFO	30 GRIFFO
31	SAUDE	31 BREJE.F		31 TOME		31 GRIFFO